



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (LICIT) Nº 033/2024 REFERENTE AO PROCESSO 1392/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900/2024, QUE ENTRE SI FIRMAM O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SEBRAE-SP E A EMPRESA INSTITUTO CONSULTING DO BRASIL - INTELIGÊNCIA EM PESQUISA LTDA.

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES

CONTRATANTE: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SEBRAE-SP, com sede na Rua Vergueiro, nº 1.117, Paraíso, CEP: 01.504-001, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.728.245/0001-42, neste ato representado por seu Diretor-Superintendente, **NELSON DE ALMEIDA PRADO HERVEY COSTA**, por seu Diretor Técnico, **MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI**, e por seu Diretor de Administração e Finanças, **REINALDO PEDRO CORREA**, doravante denominado SEBRAE-SP.

CONTRATADA: INSTITUTO CONSULTING DO BRASIL - INTELIGÊNCIA EM PESQUISA LTDA, com endereço na Av Presidente Wilson 2059 Bloco A loja 06 – Jose Menino, Santos/SP, CEP: 11.065-201, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.078.030/0001-08, neste ato representada por sua sócia **RAQUEL SANTOS CAMPOS**.

DAS CONSIDERAÇÕES

CONSIDERANDO que o objeto do contrato originário consiste em Contratação de uma empresa especializada em tecnologia que disponibilize uma plataforma de pesquisa digital por meio de um painel de respondentes, para a realização de estudos, incluindo pesquisas de mercado, sociais e econômicas, utilizando abordagens quantitativas, mediante coleta de dados por diversos canais de comunicação digital, cujas especificações constam do termo de referência e demais anexos.

CONSIDERANDO o permissivo regulamentar para prorrogação contratual pelo artigo 36 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE – Resolução CDN nº 439/2023.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto deste termo aditivo consiste na renovação do contrato originário por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01 de agosto de 2025 e vencimento em 31 de julho de 2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor do presente aditivo corresponde a R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), a ser reajustado pelo índice IPCA em momento oportuno.



3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO ANTECIPADA

3.1. O presente contrato poderá ser rescindido antecipadamente, mediante comunicação formal feita pelo SEBRAE-SP à CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do ajuste originário, desde que não colidam com o aqui pactuado, ressaltando que o presente aditamento não importa em novação.

As partes declaram que o presente instrumento, incluindo todas as páginas, todas formatadas por meio digital, representam a integralidade dos termos entre elas acordados.

E, por estarem de acordo, as partes expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida a plataforma de assinaturas do SEBRAE (<https://www.sgolite.sebrae.com.br/PortalAssinaturaDigital/#/>), admitindo válidas as assinaturas realizadas eletronicamente.

**NELSON DE ALMEIDA PRADO HERVEY
COSTA**
Diretor Superintendente
SEBRAE-SP

RAQUEL SANTOS CAMPOS
Proprietária
CONSULTING DO BRASIL

MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI
Diretor Técnico
SEBRAE-SP

REINALDO PEDRO CORREA
Diretor de Administração e Finanças
SEBRAE-SP

TESTEMUNHAS:

Nome: Mara Rúbia Reis Barboza

Nome: Marcia Shizue Kikuchi



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

MINUTA - 1º TERMO ADITIVO

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassassinaturas/#/search?codigo=83-7C-5D-92-29-E7-46-98-8B-C8-28-D8-95-69-06-0E-B0-A5-60-63> acesse o site

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassassinaturas/#/search> e digite o código abaixo:

CÓDIGO: 83-7C-5D-92-29-E7-46-98-8B-C8-28-D8-95-69-06-0E-B0-A5-60-63

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

Reinaldo Pedro Correa - 813.*.**-20** - 02/06/2025 14:15:01

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 131.***.***.**6

Marco Antonio Scarasati Vinholi - 326.*.**-62** - 10/06/2025 12:36:48

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 131.***.***.**6

Nelson de Almeida Prado Hervey Costa - 251.*.**-80** - 10/06/2025 12:52:57

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 191.***.***.**9

raquel campos - 381.*.**-10** - 13/06/2025 18:01:52

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 191.***.***.**0

PROTOCOLO DE TESTEMUNHA(S)

Mara Rubia Barboza Pereira - 289.*.**-40** - 29/05/2025 14:52:36

Status: Assinado eletronicamente como testemunha, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 131.***.***.**6

Marcia Shizue Kikuchi - 087.*.**-71** - 02/06/2025 11:21:54

Status: Assinado eletronicamente como testemunha, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 131.***.***.**6

